



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ  
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 222/2023, REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA NORMAL Nº 65/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÁ - ESTADO DO PARANÁ E SANTOS E BITENCOURT LTDA - ME.

**TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR**

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuá, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818 SSP-PR**, e a Empresa **SANTOS E BITENCOURT LTDA - ME**, com sede na TERREO, 280 CENTRO - CEP: 86870000 - BAIRRO: AV APARICIO C. BITENCOURT, inscrita no CNPJ/MF sob nº **22.910.826/0001-20**, representada pelo Sr. **NEWTON SARAIVA DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº **600.767.479-72**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.449.390-1SSP/PR**, ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO** - Fica aditivado o prazo para execução do objeto até dia **27 de novembro de 2025** podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR** - Fica aditivado o valor de **R\$ 12.880,00 (Doze Mil, Oitocentos e Oitenta Reais)**, tendo como base a Lei 8666/93 que pode alterar até 25% o valor do contrato. Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLÁUSULAS** - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuá-PR, 27/11/2024

*Deodato Matias*

Deodato Matias  
Prefeito Do Município De Arapuá

Testemunhas:

*Jessica Mello*  
Jessica Joelma De Mello  
CPF: 077.261.199-85

*Newton Saraiva Dos Santos*  
Newton Saraiva Dos Santos  
Santos E Bitencourt Ltda - Me

Fiscal do Contrato:  
*Cristiane Garcia Kazar Oliveira*  
Cristiane Garcia Kazar Oliveira  
CPF: 040.365.759-27



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

9

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR  
E-mail: prefeituradearapua@gmail.com  
Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260  
CNPJ Nº 01.612.388/0001-44

Arapuá, Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 957



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000  
e-mail: orçamentosarapua@parana.gov.br  
CNPJ Nº 01.612.388/0001-44  
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 222/2023, REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA NORMLA Nº 65/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÁ - ESTADO DO PARANÁ E SANTOS E BITENCOURT LTDA - ME.**

### TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuá, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/ME nº 01.612.388/0001-44, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/ME sob nº 561.237.369-49 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.558.5818 SSP-PR, e a Empresa **SANTOS E BITENCOURT LTDA - ME**, com sede na **TERREO, 280 CENTRO - CEP: 86370-000 - BAIRRO: AV APARICIO C. BITENCOURT**, inscrita no CNPJ/ME sob nº 22.910.826/0001-20, representada pelo Sr. **NEWTON SARAIVA DOS SANTOS**, inscrito no CPF/ME sob nº 600.767.479-72, e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.449.390-ISSP/PR, ajustam e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO:** Fica aditivado o prazo para execução do objeto até dia 27 de novembro de 2025 podendo ser objeto de novo aditivo desde que presentes os requisitos constantes da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR:** Fica aditivado o valor de R\$ 12.880,00 (Doze Mil, Oitocentos e Oitenta Reais), tendo como base a Lei 8666/93 que pode alterar até 25% o valor do contrato. Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS:** As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justas e acertadas, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuá-PR, 27/11/2024

Deodato Matias  
Prefeito Do Município De Arapuá

Newton Saraiva Dos Santos  
Santos E Bitencourt Ltda - Me

Testemunhas:

Fiscal do Contrato:

Jessica Joelma De Meilo  
CPF: 077.261.199-85

Cristiane Garcia Kalil Oliveira  
CPF: 040.365.359-27